

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

EMENDA MODIFICATIVA N°
(Do Senhor Vitor Lippi)

Altere o inciso V e inclua o inciso VI no artigo 2º da Medida Provisória nº 1198, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º ...

(...)

V - estimular a aprendizagem profissional dos jovens e sua mobilidade social; e

VI – ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio.

JUSTIFICATIVA

A MP 1.198/2023 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante diante da atual realidade dos jovens do ensino médio em que os poucos que concluem essa etapa, ascendem ao ensino superior. Dados do IBGE (2023) revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Além disso, outro cenário a ser considerado é a presença do trabalho na vida dos jovens do ensino médio. Cerca de 26% já trabalham, sendo que um terço desses exercem atividades laborais sem vínculo empregatício, segundo dados da pesquisa realizada pela FSB em 2021. Soma-se a isto o fato que 40,2% dos jovens apontam a necessidade de trabalhar como a razão para deixar a escola. Este é um problema histórico da educação nacional.



* C D 2 3 5 7 0 1 3 4 1 0 0 *

Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional e a aprendizagem profissional, são importantes e necessárias para viabilizar a conclusão da educação básica com um certificado de ensino médio e consequentemente, início de uma trajetória profissional.

A aprendizagem profissional é uma ferramenta legal que permite ao jovem acesso à formação técnico-profissional metódica (art. 428, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT) e ao primeiro emprego formal. Tem por objeto ensinar uma profissão de formação ao jovem e assegurar remuneração por suas atividades de trabalho como exercício estudantil.

Sabe-se, também, que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como estas podem fomentar, inclusive, a redução do alto custo do país, decorrente dos elevados índices de abandono, evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R\$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização e garantir uma formação profissional atrativa ao jovem e adequada às demandas econômicas com maior empregabilidade.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Deputado VITOR LIPPI PSDB/SP



* C D 2 3 5 7 7 0 1 3 4 1 0 0 *